



Prefeitura Municipal de Água Boa.

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI MUNICIPAL Nº 237/92

" Autoriza o Poder Executivo Municipal
a alienar áreas no setor industrial"

Luiz Elias Abdalla, Prefeito Municipal de
Água Boa (MT), no uso de suas atribuições
legais, Faz saber que a Câmara Municipal
Aprovou e ELE sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal
autorizado a alienar áreas situadas no setor industrial.

a - IVO REICHERT - área de 2.500 m²

Lote 1 e 2 - Quadra nº 16

b - GERALDO BASSO - área de 1.250m²

Lote 3 - Quadra nº 16

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na da
ta de sua publicação, revogadas as disposições em con
trário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Boa
(MT), aos vinte dias do mês de maio de 1992.

Luiz Elias Abdalla
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Wilson A. Prestes Stein
Chefe de Gabinete

